



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PORTARIA Nº 1.469/2016  
DE 15 DE JULHO DE 2016

Concede Licença, em caráter especial, ao  
Membro do Ministério Público do Estado  
de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos, 35, I, "e", "n", "x", e tendo em vista o disposto nos artigos 105, X, e 112, II, da Lei Complementar nº 02/90, bem como o teor do Ofício nº 388/2016 – CGMP, datado de 10 de junho 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Josenias França do Nascimento,

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 016/2016-CNCGMP, datado de 06 de junho de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Doutor Ruben Giugno Abruzzi, no qual convoca o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe, Doutor Josenias França do Nascimento, para comparecer na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na cidade de Gramado/RS;

CONSIDERANDO o Ofício 388/2016 – CGMP, datado de 10 de junho 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe, Doutor Josenias França do Nascimento, no qual solicita AFASTAMENTO, objetivando participar da 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na cidade de Gramado/RS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO, licença, em caráter especial, objetivando participar da 103ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na cidade de Gramado/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício